



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## EDITAL Nº 009/2018 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial de:

Número de Vagas	Cargos
02	Professores de Educação Física (20 horas cada um)
01	Professor de História (26 horas)
01	Professor de Geografia (22 horas)

Os contratados irão atuar nas Escolas do Município, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2010 e 3.674/2018.

### 1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

**1.1** - O salário mensal dos Contratados para os cargos dos acima mencionados será abrangido pela Lei 1.693/2001 e Leis posteriores, bem como o Decreto 031/2011, com os seguintes valores para 20 horas semanais:

- Curso Superior, Licenciatura Plena \_\_\_\_\_ **R\$ 1.380,90**
- Curso Superior, Pós-Graduação \_\_\_\_\_ **R\$ 1.516,73**

**1.2** – O Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período e rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2018:

**2.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.
- d) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Superior na área específica.
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos.

**2.3** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

### 3 - DA ESCOLARIDADE

**3.1** - Poderão se inscrever para a contratação dos cargos os candidatos que comprovarem a formação superior na área específica.

### 4 - ÁREA DE ATUAÇÃO

**4.1** – A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

### 5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de provas de títulos, que terá a seguinte pontuação:

#### Dos Títulos

- 5.1** – Curso Superior na área específica: 20 PONTOS;
- 5.2** – Curso Superior em qualquer área ou Magistério: 05 PONTOS;
- 5.3** – Pós Graduação e ou especialização na área de educação: 05 PONTOS
- 5.4** – Cursos específicos na área de atuação com carga horária de no mínimo 20 horas, com valor, de 01 PONTO cada Título apresentado, totalizando, no máximo 05 PONTOS. Somente serão considerados títulos a partir de 2.014.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**5.5** – Cursos Específicos na área da educação com carga horária de 100 horas ou mais, valendo 2 PONTOS cada título, somando no máximo 10 PONTOS. Somente serão considerados títulos a partir de 2.014

**5.5.1** - A apresentação dos títulos deverá constar no envelope lacrado e identificado, impreterivelmente, no ato da entrega, juntamente com o formulário, relacionando os títulos entregues e enumerados.

**5.5.2** – Quem não pontuar será desclassificado.

### **6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** – Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

**6.2** – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

### **8 – DO RECURSO**

**8.1** – O recurso deverá ser apresentado junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

**8.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

### **9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 07 de fevereiro de 2.018.

  
**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal